



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	8
Despacho	8
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Homologação / Adjudicação	12
Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



245

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.318, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Ademilson de Souza Pianta	Inspetor de alunos	17.520.716	17/02/2022 a 16/02/2023	15	06/07/2023
Adriana da Cruz Belem Cineli	Fonoaudiólogo	42.015.850-9	01/03/2021 a 28/02/2022	10	11/07/2023
Aline Fernanda Alves	Agente Comunitário de Saúde	49.079.269-8	01/03/2022 a 28/02/2023	30	26/06/2023
Altino Valdenegro Borges	Motorista	20.033.584-4	21/06/2022 a 20/06/2023	15	06/07/2023
Alvino Ruiz Trindade	Motorista	10.641.216	01/04/2021 a 31/03/2022 01/04/2022 a 31/03/2023	15 15	12/06/2023
Ana Claudia Lisboa Campaneri	Enfermeiro	43.551.522-6	13/01/2022 a 12/01/2023	15	03/07/2023
Antonio Donizette Beraldo	Motorista	16.821.865	14/01/2020 a 13/01/2021	15	06/07/2023
Camila do Livramento Medeiros	Especialista em Gestão de Saúde	42.015.938-1	13/01/2021 a 12/01/2022 13/01/2022 a 12/01/2023	20 10	03/07/2023
Camila Marchetti da Costa	Agente Comunitário de Saúde	47.143.610-0	01/03/2022 a 28/03/2023	20	26/06/2023
Carlos Bento da Silva	Motorista	15.414.716-3	04/04/2021 a 03/04/2022	15	06/07/2023
Clarice Bizon de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	25.955.844-8	01/02/2021 a 31/01/2022	30	03/07/2023
Claudionor Gomes da Silva	Operador de Trator Agrícola	23.872.344-6	01/04/2022 a 31/03/2023	30	05/06/2023
Cleuzeli Cristina Vicentin	Professor de Educação Básica I	26.405.373-4	01/02/2021 a 31/01/2022	30	03/07/2023
Danilo Soares Quiles	Conselheiro Tutelar	45.841.167-X	10/01/2022 a 09/01/2023	30	03/07/2023
Dayane de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	29.283.811-6	09/12/2021 a 08/12/2022	15	10/07/2023
Dener de Aro Souza	Professor de Educação Básica I	48.842.678-9	15/01/2022 a 14/01/2023	15	06/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 3 de 12



246

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliane de Almeida Bizon	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	28.378.595-0	12/01/2020 a 11/01/2021	15	10/07/2023
			12/01/2021 a 11/01/2022	15	
Erica Cristina de Souza Pazini	Agente Comunitário de Saúde	33.457.566-7	01/03/2022 a 28/02/2023	30	12/07/2023
Erica Cristina Martins	Agente Comunitário de Saúde	45.559.395-4	03/02/2021 a 02/02/2022	30	03/07/2023
Giulia Emilly Lima Costa	Agente Comunitário de Saúde	48.698.094-7	01/03/2022 a 28/02/2023	15	10/07/2023
Glauca Alves Pereira Neves	Psicólogo	29.963.014-6	01/09/2020 a 31/08/2021	15	03/07/2023
Humberto Marcel Rocha dos Santos	Motorista	42.154.388-7	15/02/2022 a 14/02/2023	15	06/07/2023
Ivo Tokimi Sawata	Motorista	12.344.456-1	15/02/2022 a 14/02/2023	15	06/07/2023
Jair Donizete Domingos	Coordenador de Compras	30.636.131-0	05/02/2021 a 04/02/2022	15	17/07/2023
Josiani da Cruz Belem Risetto	Enfermeiro	42.015.724-4	01/09/2020 a 31/08/2021	30	03/07/2023
Junior Aparecido Pinto	Auxiliar Administrativo	34.127.401-X	08/04/2021 a 07/04/2022	10	17/07/2023
Karina de Oliveira Santos	Assistente Social	32.284.357-1	03/03/2021 a 02/03/2022	30	25/07/2023
Luiz Claudio Gomes da Silva	Motorista	28.551.426-X	18/03/2022 a 17/03/2023	15	06/07/2023
Monica Favaretto Dias	Agente Comunitário de Saúde	50.950.421-8	02/03/2020 a 01/03/2021	15	17/07/2023
Natalino Goncalves da Silva	Motorista	8.264.038-5	10/02/2022 a 09/02/2023	30	03/07/2023
Nayane Luchi Caldeira	Psicólogo	42.015.693-8	02/06/2021 a 01/06/2022	15	17/07/2023
Nayara Luchi Caldeira Domingos	Fisioterapeuta	42.015.694-X	12/02/2022 a 11/02/2023	15	17/07/2023
Neide Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	30.583.388-1	01/03/2022 a 28/02/2023	30	03/07/2023
Pamela Natally Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	58.085.416-4	04/05/2022 a 03/05/2023	30	03/07/2023
Raciler Marcelo Venturini Chapelette	Motorista	49.636.358-X	01/06/2022 a 31/05/2023	15	06/07/2023
Rogeria Barbosa Movio	Fisioterapeuta	23.872.319-7	01/05/2020 a 30/04/2021	15	03/07/2023
Rosane Maria dos Santos Ferro	Agente Comunitário de Saúde	59.108.438-7	06/10/2021 a 05/10/2022	30	03/07/2023
Rui Barbosa dos Santos	Motorista	20.016.293	01/02/2022 a 31/01/2023	20	06/07/2023
Sebastião Ferreira Dourado	Motorista	12.342.409	14/01/2022 a 13/01/2023	15	06/07/2023
Sergio Pereira da Costa	Motorista	24.569.395-6	18/03/2022 a 17/03/2023	15	06/07/2023
Tamiris Diogo de Faria Marques	Assistente Social	46.277.186-6	01/02/2022 a 31/01/2023	20	10/07/2023
Tatiane Maria Espinosa	Biomédico	42.016.077-2	28/03/2020 a 27/03/2021	15	26/06/2023
			28/03/2021 a 27/03/2022	15	
Valdevino Bonfim da Rocha	Vigilante	14.726.423	03/04/2022 a 02/04/2023	30	03/07/2023
Valquiria Facchini de Paula	Encarregada de Seção de Pessoal	42.015.965-4	04/05/2022 a 03/05/2023	15	10/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 4 de 12



247

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º CONCEDER férias antecipadas aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Maria Luisa Soares Nogueira	Acompanhante Terapêutico	63.953.663-3	17/04/2023 a 16/04/2024	15	06/07/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 5 de 12



248

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.319, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Lyvia Pereira e Silva	44.588.312-1	368.532.768-25	Enfermeiro	23/07/2023
Maria Antonia Serafin Arruda	20.854.532-3	101.744.318-13	Agente de Serviços Gerais - Feminino	20/11/2023
Ayla Boer Marciano	47.426.325-3	383.463.808-01	Dentista	29/08/2023
Daniela Brito de Araujo	41.191.796-1	309.509.648-83	Professora de Educação Básica I	09/11/2023
Jose da Silva Rocha	3.109.185	214.188.615-53	Agente de Serviços Urbanos	08/11/2023
Vania Mara Goularte da Costa	32.215.688-9	942.524.919-91	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/08/2023
Claudemir Raimundo de Souza	25.157.972-4	245.482.228-80	Motorista	06/06/2023
Alfeu de Jesus Bispo	6.675.437-5	480.393.816-49	Motorista	28/06/2023
Rosangela Maria Venturini	21.236.286	202.777.488-28	Agente de Serviços Gerais - Feminino	04/09/2023
Valli Vanira da Silva Moraes Gonçalves	19.588.136-9	080.110.618-44	Auxiliar Administrativo	25/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 6 de 12



249

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

250

PORTARIA Nº 5.320, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Carla Cristina Neves de Araújo	42.015.969-1	380.148.938-83	Enfermeiro	23/05/2023	1092/2023
Marinara Fontoura Montanari	49.750.112-0	418.725.898-12	Encarregado de Licitações e Contratos	16/05/2023	1033/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Despacho



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

DESPACHO

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022

SERVIDORA: N. M. S. M.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado a partir do indeferimento do requerimento de prorrogação de licenças para tratar de assuntos particulares de fls. 02, protocolado em 06 de setembro de 2022 - nº 2094/22, conforme despacho integrante do ofício nº 0101/2022 - protocolo nº 2276/2022 - fls. 04 - seguido de conclusão da Comissão responsável pela condução do PAD e parecer jurídico circunstanciado.

Em razão de decidir, adoto os integrais termos do parecer jurídico constante dos autos, que considerou todas as situações de fato e de direito, adotando a conclusão da comissão julgadora. Cumpre destacar que, diante do grande volume de serviço e expediente, cumulada com as diligências que foram necessárias, o prazo do procedimento foi estendido, no entanto, em benefício da busca pela verdade real, contraditório e ampla defesa.

Feitas as considerações pertinentes à matéria objeto do presente processo, qual seja, configuração do abandono de cargo, determino a pena de demissão da Servidora N. M. S. M. Não sendo constatado qualquer prejuízo ao erário, que da demissão pelo abandono do cargo, decorram seus efeitos normais de rompimento com os vínculos da mesma com o Município, apurando-se eventuais direitos da Servidora, enquanto a mesma compareceu ao seu posto de serviço.

A decisão é tomada nos termos da competência a mim atribuída enquanto Chefe do Executivo com fundamento inclusive no disposto nos: art. 145, III; art. 150, II; art. 184 § 3.º e art. 158, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observados o rito do art. 151 do mesmo diploma legal.

Aos setores responsáveis para publicação da presente decisão com envio de cópia à Servidora, posteriormente, esgotado o prazo recursal, publique-se a portaria de demissão, com a devida anotação na ficha funcional da mesma.

Valentim Gentil/SP, 27 de junho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 9 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

DESPACHO

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023

SERVIDOR: R. H. S.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado a partir do ofício nº 0148/2022.

Em razão de decidir, adoto os integrais termos do parecer jurídico constante dos autos, que considerou todas as situações de fato e de direito, adotando a conclusão da comissão julgadora. Cumpre destacar que, diante do grande volume de serviço e expediente, cumulada com as diligências que foram necessárias, o prazo do procedimento foi estendido, no entanto, em benefício da busca pela verdade real, contraditório e ampla defesa.

Feitas as considerações pertinentes à matéria objeto do presente processo, qual seja, configuração do abandono de cargo, determino a pena de demissão do Servidor R. H. S., não sendo constatado qualquer prejuízo ao erário, que da demissão pelo abandono do cargo, decorram seus efeitos normais de rompimento com os vínculos do mesmo com a administração, apurando-se eventuais direitos enquanto o mesmo compareceu ao seu posto de serviço.

A decisão é tomada nos termos da competência a mim atribuída enquanto Chefe do Executivo com fundamento inclusive no disposto nos: art. 145, III; art. 150, II; art. 184 § 3.º e art. 158, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observados o rito do art. 151 do mesmo diploma legal.

Aos setores responsáveis para publicação da presente decisão com envio de cópia ao Investigado, posteriormente, esgotado o prazo recursal, publique-se a portaria de demissão, com a devida anotação na ficha funcional do mesmo.

Valentim Gentil/SP, 27 de junho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 10 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

DESPACHO

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022

SERVIDOR: M. A. B.

Trata-se de processo administrativo disciplinar motivado a partir de denúncia e instauração do PANI 3604740002508/2022.

Em razão de decidir, adoto os integrais termos do relatório da comissão julgadora de fls. 40/41.

Feitas as considerações pertinentes à matéria objeto do presente processo, qual seja, publicação de Portaria nº 5.516, de 17 de novembro de 2022 - fls. 14, interrogada testemunhas sobre os fatos: fls. 19/22; 25/28; 29//32 e interrogatório de fls. 34//39, concluindo pela ausência de fatos que possam ser imputados contra o Investigado, nos termos do relatório de fls. 40/41, levando à conclusão pelo arquivamento do procedimento.

Em relação às recomendações e apontamentos feitos pela Comissão, cumpre salientar que a Administração tem adotado práticas para melhorar e implementar a segurança nas escolas municipais, a exemplo, de contratação de segurança para as respectivas unidades, diante da possibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos será implementada as demais medidas apontadas a exemplo de instalação de câmeras.

No que tanto a senha de alarmes e controle de ponto, remeta cópia do parecer à Secretaria de Educação para que possa, na medida do possível, implementar as medidas que julgar pertinentes para melhorar o ambiente escolar e garantir a segurança de funcionários e alunos.

Cumpre destacar que, diante do grande volume de serviço e expediente, cumulada com as diligências que foram necessárias, o prazo do procedimento foi estendido, no entanto, em benefício da busca pela verdade real, contraditório e ampla defesa.

Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos. A presente decisão é tomada nos termos da competência a mim atribuída enquanto Chefe do Executivo com fundamento inclusive no disposto nos: art. 162, I; art. 184 § 4.º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observados o rito do art. 151 do mesmo diploma legal.

Publique-se o ato, com a indicação das iniciais do Investigado, mantendo-se o sigilo adotado até então no procedimento.

Ciência à Comissão de Investigação e à Secretária de Educação.

Valentim Gentil/SP, 28 de junho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Contrato de Comodato, não oneroso, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valentim Gentil, 7 de July de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 12 de 12

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº 18/2023 – Processo nº 092/2023

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Assunto: Contratação de empresa para realização e elaboração de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva, mediante a necessidade da prefeitura do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138 de 03 de janeiro de 2023, atualizada pela Portaria nº 5223 de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, após a análise da ata da sessão do pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.421.868/0001-89**, vencedora do item 1.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 06 de julho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 05.421.868/0001-89.**

Assinatura: 07/07/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização e elaboração de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva, mediante a necessidade da prefeitura do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 15.000,57

Vigência: 06 (seis) meses

Pregão Presencial nº 018/2023 – Processo nº 092/2023

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Processo nº 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Edital nº 060/2023

Tipo de licitação: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de funilaria, pintura e polimento de veículos e maquinários do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **25 de julho, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 07 de julho de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.